



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL - SEAIS, **visando à concessão de Auxílio Funeral, como benefício eventual, aos munícipes que comprovarem a falta de recursos financeiros para custear as despesas do sepultamento de familiares.**

Os Benefícios Eventuais visam o atendimento imediato de necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais, ou seja, situações inesperadas. Este benefício é ofertado pelo município e pelo Distrito Federal nas situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Exemplos: auxílio natalidade, auxílio funeral, auxílio moradia, a depender da política estabelecida no município.

Nesse caso, o Auxílio Funeral poderá ser concedido ao familiar ou responsável que não possui recursos financeiros para custear as despesas do sepultamento de seu ente, entretanto, o falecido deve ser residente e domiciliado no município e comprovar a insuficiência de recursos financeiros.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

A avaliação para a concessão poderá ser realizada pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, por meio do CAD Único - Cadastro que dá acesso às famílias de baixa renda aos programas sociais do Governo Federal.

É comum, nesse momento de dor e desespero, as famílias não saberem como proceder e não terem condições financeiras para arcar com os custos, situação que contribui para que essas pessoas contraiam dívidas inesperadas.

Sendo assim, a fim de tornar esse momento inesperado e difícil um pouco mais confortável, solicitamos o atendimento desta indicação.

Plenário dos Autonomistas, 24 de janeiro de 2023.

CAIO MARTINS SALGADO
(CAIO SALGADO)
VEREADOR